



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 148/79

DE 22 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza firmar Convênio com o
DETRAN, para o fim que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Alto Santo, Estado
do Ceará, autorizado a firmar convênio com o DETRAN - CE., para o fim especial de
sinalização das ruas e avenidas da cidade de Alto Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ce., em 22 de outubro de

1979.

Maria Terezinha Chagas Bezerra
Maria Terezinha Chagas Bezerra
- Prefeita Municipal -